

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/11/2022 | Edição: 210-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.503, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 886, de 13 de dezembro de 2021, e a Portaria SENATRAN nº 982, de 28 de julho de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.032808/2022-48, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por dois anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 7º da Portaria SENATRAN nº 982, de 2022, renovação do credenciamento da pessoa jurídica INTERPRINT LTDA., CNPJ nº 42.123.091/0001-00, situada na Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Lote Gleba B, Bairro Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP, CEP 18.052-445, para produzir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.